

O Movimento Indígena contemporâneo e a Geografia

Gilberto Vieira dos Santos

Universidade Estadual Paulista (UNESP) – Presidente Prudente, São Paulo, Brasil.
e-mail: wataramy@gmail.com

Antonio Thomaz Junior

Universidade Estadual Paulista (UNESP) – Presidente Prudente, São Paulo, Brasil.
e-mail: thomazjr@gmail.com

Resumo

Neste artigo buscamos destacar o histórico das lutas engendradas pelos povos indígenas no Brasil e os contextos que levaram a constituição de lutas conjuntas por diferentes povos e a constituição do Movimento Indígena. Compreendida em sua multidimensionalidade, a luta dos povos indígenas possui características que a diferenciam de outras lutas por território, visto que a própria compreensão de território está distante da compreensão comum de outros movimentos em luta no campo brasileiro. As pesquisas no campo da ciência geográfica, que já há alguns anos se debruçam sobre a realidade do campo, ainda está frente ao desafio de aprofundar sua leitura a partir dos povos indígenas. Buscamos, com este artigo, dar nossa contribuição para esta construção.

Palavras chave: Movimento Indígena; conflitos territoriais; direitos constitucionais.

The contemporary Indigenous Movement and Geography

Abstract

In this article we seek to highlight the history of the struggles engendered by indigenous peoples and the contexts that led to the constitution of joint struggles by different peoples and the constitution of the Indigenous Movement. Understood in its multidimensional nature, the struggle of indigenous peoples has characteristics that distinguish it from other struggles for territory, since the very understanding of territory is far from the common understanding of other fighting movements in the Brazilian countryside. Research in the field of geographic science, which for some years now has focused on the reality of the field, is still facing the challenge of deepening its reading from the indigenous people. We seek with this article to make our contribution to this construction.

Keywords: Indigenous movement; territorial conflicts; constitutional rights.

El Movimiento Indígena contemporáneo y Geografía

Resumen

En este artículo buscamos destacar el histórico de las luchas engendradas por los pueblos indígenas y los contextos que llevaron la constitución de luchas conjuntas por diferentes pueblos y la constitución del Movimiento Indígena. En la multidimensionalidad, la lucha de los pueblos indígenas tiene características que la diferencian de otras luchas por territorio, ya que la propia comprensión de territorio está distante de la comprensión común de otros movimientos en lucha en el campo brasileño. Las investigaciones en el campo de la ciencia geográfica, que desde hace algunos años se centra en la realidad del campo, todavía está

frente al desafío de profundizar su lectura a partir de los pueblos indígenas. Buscamos con este artículo, dar nuestra contribución a esta construcción.

Palabras clave: Movimiento Indígena; conflictos territoriales; derechos constitucionales.

Introdução

Para além do território enquanto espaço geográfico, de reprodução física e cultural, o território indígena possui uma dimensão anímica, simbólica e metafísica, onde seus ancestrais estiveram e seguem na história presente. Uma serra, um lago, uma cachoeira, uma determinada formação de solo ou o conjunto destes elementos são partes desta multidimensionalidade territorial. Por isso, estes elementos também fazem parte da perspectiva própria da luta pelo território engendrada pelos povos indígenas e, em nossa análise, não se pode prescindir deste aspecto quando analisamos a constituição do Movimento Indígena no Brasil, visto que sua principal luta é por território.

A exemplo das palavras *Tekohá* e *Yvy*, que na língua do povo Guarani definem o território, este é lugar de produção, para assegurar a existência. Mas *Tekohá* deriva de *Tekó*, por isso também representa seu “modo de ser, modo de estar, sistema, lei, cultura, norma, comportamento, condição, costume” (GUARANI CONTINENTAL, 2016. p. 12). Esta múltipla dimensão do território está na base da múltipla dimensão das lutas para mantê-los, defendê-los ou recuperar os territórios de onde estes povos foram expulsos.

Creemos que a mesma perspectiva apontada por Betancourt (2015), ao analisar a realidade colombiana e boliviana, contribui para reafirmar esta compreensão sobre território e territorialidade. Afirmam os autores que:

Las luchas sociales han hecho un gran aporte al re-significar epistémica y políticamente el concepto de territorio. En términos epistemológicos desafiando las tradiciones de teorías sociales, tanto conservadoras como críticas, que lo invisibilizaban como factor estructurado y estructurante de las sociedades y, en términos políticos descentrándolo del Estado-nación territorial, que ignoraba la diferencia y las territorialidades pre-existentes. Territorio es ahora un concepto apropiado y revalorizado, política y epistémicamente por los movimientos sociales, especialmente indígenas, afroamerindios y campesinos, y que ha tenido su eco en las transformaciones de los Estados en las últimas dos décadas (BETANCOURT, 2015. p. 15).

De certa maneira, assemelhando-se ao *tekohá* dos Guarani, esta territorialidade apontada pelos pesquisadores é imanente de formas próprias de “viver/sentir/pensar o espaço”. A partir deste viés pode-se pensar, na pluralidade de perspectivas territoriais, e, por conseguinte, na pluralidade de formas de construir estes territórios e diferentes territorialidades. Esta construção, permeada por lutas e resistências indígenas aos processos

de expropriação dos territórios, ou pela manutenção dos territórios conquistados, não se materializam da mesma forma que as demais lutas no campo. Como afirma Mota (2009):

Entretanto, existem especificidades, visto que indígenas, remanescentes de quilombolas, camponeses etc. não entendem a terra da mesma forma, existindo diferenciações nas relações culturais, econômicas e políticas que vão denotar diferenciações nas lutas e, também, nas suas relações com a terra (MOTA, 2009. p. 3).

No exemplo ainda dos povos Guarani, Mota (2009) clareia ainda mais o que significa esta dimensão da territorialidade:

Estar na terra é a condição essencial da reprodução da vida, pois estar no território tradicional, possibilita a territorialização e a continuidade da territorialidade Guarani e Kaiowá, a partir de um tempo histórico que não passou, tendo em vista que o estar com os parentes, não significa que esteja fundamentado em uma materialidade existencial, porque o parente vive na terra e sobre a terra que condiciona a própria reprodução de um “modo-de-ser”. Assim, estar com os parentes ou entre os parentes, na vida e na morte, significa obter forças para continuar a se reproduzir, resistir e R-Existir (MOTA, 2009. p. 16).

Não se pode entender a luta dos povos indígenas, portanto, sem compreender esta territorialidade, com seu “tempo histórico”, em que o presente não se desvincula do passado nem do futuro, numa inter-relação para além da materialidade. Esta territorialidade, configurada no vínculo com o território mesmo sem a posse física do mesmo, é elemento da luta dos povos indígenas.

Não pretendemos aqui esgotar nem elencar todas as iniciativas que ao longo dos séculos e mesmo mais recentemente, após a década de 1970, marcaram a constituição do Movimento Indígena no Brasil. Indicamos, para as pessoas interessadas, os trabalhos de Mota (2015), Bicalho (2010), Lacerda (2008), Matos (2006) e Osammi (1993), como importantes referências que buscaram aprofundar outras dimensões e fatos relacionados ao Movimento Indígena no país. Outros trabalhos também aqui citados, embora não vinculados ao Movimento Indígena nacional, são indispensáveis para a compreensão deste fenômeno. Nos ateremos a alguns contextos e fatos históricos também observados pelas pesquisadoras anteriormente citadas, mas com um recorte que julgamos o suficiente para clarear aos leitores e leitoras o tema que nos propomos estudar.

Consideremos, inicialmente, que os povos da América Latina historicamente sofrem com as disputas e conflitos em torno do uso e domínio da posse das terras, tensionamentos fundamentados e materializados pela visão colonizadora europeia que via no chamado “novo mundo” a solução de seus problemas. Nesta América as novas terras serviriam para a exploração dos assim chamados recursos naturais, pois na concepção do colonizador era

composto por terras vagas, inabitadas, sem dono. As populações originárias não foram consultadas sobre os propósitos dos colonizadores, situadas – as populações originárias – na visão do europeu em situação natural de inferioridade, condicionadas a ceder suas terras aos desejos exploratórios da metrópole europeia, tornando a o território dos povos em latifúndios agroexportadores (QUIJANO, 2005, p. 107).

O latifúndio se constrói por definições externas em grandes porções de terras que tomam quilômetros do país (no Brasil, por exemplo) para o monocultivo. Segundo Prado Junior (1978), organizou-se historicamente o campo em latifúndio monocultor, que escravizava pessoas para suprir as demandas do mercado agroexportador internacional, produzindo uma realidade onde poucos detêm muitas terras e muitos não possuem terra alguma. Este fato encontra os povos indígenas frontalmente, pois a mentalidade colonial perpetua lógicas e ensinamentos que rompem a história e comparecem aos dias atuais, desconsiderando ou negando a presença secular ou imemorial dos povos, realidade facilmente verificada nas constantes invasões das terras indígenas, em várias regiões do Brasil.

Os processos de luta e resistência contemporâneas dos povos indígenas no Brasil nos instigou a compreender as novas dinâmicas e configurações (ou reconfigurações) territoriais nas diferentes escalas de acumulação do capital. Como aponta Thomaz Junior (2009), o avanço das forças capitalistas não respeita territórios, sujeitos, culturas, costumes, esmagando tudo que está pela frente para alcançar seus propósitos de “saquear” os bens naturais, subjugar, dominar e explorar os trabalhadores. Vislumbrando a luta dos povos indígenas na contramão deste processo, entendemos ser necessário desvendar “os sujeitos sociais que promovem lutas de resistência e emancipação da classe trabalhadora”, nas palavras de Thomaz Junior (2009), e com ele, buscamos saber:

[...] quem são os sujeitos coletivos do século XXI, capazes de amalgamar e potencializar as lutas de resistência e emancipatórias, e que fazem parte da classe trabalhadora? Essas questões e questionamentos passaram a fazer parte do nosso cotidiano em Geografia. Nesse sentido, a configuração dos territórios, as dinâmicas geográficas que lhes estão na base, o metabolismo social e suas referências espaciais, nas diferentes escalas, diante dos novos padrões de acumulação de capital, e os conflitos imanentes são componentes imprescindíveis dos pressupostos e referenciais de pesquisa (THOMAZ JUNIOR, 2009. p. 46).

Buscando desvendar esta realidade e responder às mesmas questões utilizamos a metodologia que nos colocou em contato permanente com estes povos, principalmente em Brasília, mas também nas aldeias em diferentes regiões do país. Através de uma “pesquisa-ação”, também acompanhamos as incidências de diversos povos junto a órgãos públicos, Congresso Nacional e, principalmente, em manifestações de rua, onde chamavam a atenção

da sociedade em geral e dos poderes estatais para suas situações. Embora destaquemos aqui este acompanhamento mais recente, não podemos deixar de informar que acompanhamos os povos indígenas de forma quase exclusiva há quatorze anos, o que por certo nos possibilitou a aproximação, interlocução e ação direta junto a estes povos.

Pela necessidade de um diálogo multidisciplinar sobre o tema, buscamos em bibliografias diversas e de diferentes áreas do conhecimento, informações e relatos históricos sobre os processos de luta e organização do Movimento Indígena no Brasil. Através de entrevistas com indígenas e pessoas vinculadas às organizações de apoio aos povos, buscamos entender e caracterizar o status deste Movimento que resiste aos ataques, principalmente dos setores econômicos vinculados ao agronegócio, e seguem no enfrentamento às ações que buscam desterritorializá-los.

Contextualizando o Movimento Indígena no Brasil

É no contexto de enfrentamento e resistência ao capital no campo e ao seu poder de transformar e reconfigurar os territórios, que os povos indígenas ganham destaque, sobretudo por sua organização e resistência contra os avanços monopolistas sobre suas terras, materializando conquistas durante e após o processo Constituinte de 1987/88.

Naquele período vários povos indígenas, entre eles os Kayapó, Xavante, Tapirapé, Xukuru e Tukano, conquistam juntamente com setores da sociedade organizada, direitos historicamente negados, superando uma tutela que os considerava semi-capazes.

A inserção do Artigo 231, Capítulo VIII na nova Constituição, garante a estes povos indígenas o “direito originário”, que prevê a posse de seus territórios, além de textualmente garantir o usufruto exclusivo das riquezas, segundo seus usos e costumes, como podemos constatar na leitura do artigo constitucional:

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios **destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.** (...) (BRASIL, 1988, Capítulo VIII, Artigo 231 da CF. p. 130) (grifo nosso).

O Artigo 232 da mesma Constituição supera anos de tutela ao reconhecer que “Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em

defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo”. Na prática, iguala os indígenas em relação aos demais cidadãos brasileiros, retirando do Estado o poder de tutela até então exercido pela Funai.

Contudo, embora a própria Constituição apontasse, no Artigo 67 dos *Atos das Disposições Constitucionais Transitórias*, que a partir de sua promulgação em um prazo de cinco anos a demarcação de todas as terras indígenas deveriam ser concluídas, o tensionamento em torno do acesso à terra segue até os dias de hoje. Muitas foram as barreiras interpostas para a efetivação deste direito, por parte dos setores vinculados ao agronegócio, mineração e exploração madeireira. Esta dificuldade de dar vida à letra constitucional também é verificada quanto ao direito de acesso à justiça, que esbarra na interpretação por parte de juízes que veem os indígenas ainda fossem tutelados.

Assim, como secularmente vem ocorrendo, as conquistas efetivas só foram e vêm sendo possíveis a partir da mobilização e da luta por parte dos povos indígenas em todas as regiões do Brasil, através de diferentes estratégias.

É neste contexto desfavorável que se apresenta a atuação do Movimento Indígena, expresso na inserção cada vez mais intensa, e tensa, destes sujeitos em lutas locais, regionais e em Brasília (DF), cidade onde se encontram as sedes dos órgãos responsáveis pela política indigenista. Nesta cidade, onde em 1987 e 1988 estes povos se apresentaram em multicolores figuras e marcaram as sessões e votações no Congresso Nacional ou as reuniões com deputados para garantir o texto constitucional, uma nova disputa, três décadas depois, se apresenta, agora para impedir que retrocessos ocorram nestes direitos.

Para nos situar nestes embates, faz-se, contudo, necessário um breve mergulho no processo histórico que lastreia o Movimento Indígena. Este mergulho nos leva a década de 1970 e às primeiras Assembleias Indígenas do Brasil.

Em abril de 1974, em pleno "milagre brasileiro", anos de chumbo da ditadura militar, duas dezenas de indígenas se reuniram embaixo de algumas mangueiras, em Diamantino (MT). Era abril. Uma comemoração diferente. Fato que viria marcar profundamente a luta dos povos indígenas no Brasil. Se lançavam as sementes de um novo movimento indígena no país. Nos dez anos seguintes, foram mais 50 Assembleias Indígenas em todo o país (HECK, 2014).

A afirmação de Egon Heck, indigenista e um dos fundadores do Conselho Indigenista Missionário – CIMI, é consenso em todas as obras por nós consultadas que abordam o tema, ou seja, as bases do que se denominou posteriormente “Movimento Indígena”, foram lançadas durante as primeiras articulações e nas primeiras assembleias promovidas pelo CIMI no início da década de 1970, precisamente em abril de 1974, quando ocorreu a primeira “Assembleia de Chefes Indígenas” (Foto 1).

Foto 1: Primeira assembleia indígenas. Diamantino (MT) – 1974



Fonte: Acervo CIMI (2015)

Num contexto de ditadura militar, como nos pontua Heck, alguns indígenas, então tutelados pelo Estado, foram impedidos de sair de suas aldeias para viajarem até o Mato Grosso. Outros, que subverteram as ordens dos Chefes de Posto da Funai, e saíram sem autorização, sofreram represálias em seu retorno, chegando a serem presos.

Segundo Matos (2006), as assembleias indígenas proporcionaram o início de uma tessitura de consciências, identidades e processos formativos.

A participação de representantes indígenas em assembleias, organizadas na década de 70 com apoio de entidades civis, principalmente do CIMI, proporcionou a formação de uma “consciência indígena coletiva” da situação de contato e a criação de uma identidade supra-étnica que foi capaz de aglutinar diferentes grupos indígenas em torno de demandas políticas comuns (MATOS, 2006. p. 40-41).

O Conselho Indigenista Missionário foi criado em 1972 a partir da articulação de atuações anteriores de agentes católicos que se dedicavam ao trabalho com povos indígenas. Embora herdeiro de um histórico negativo de presença da Igreja Católica junto a estes povos, em que a catequese que buscava converter a “cristãos” os indígenas, negava suas culturas e línguas, o CIMI surge já na contramão da perspectiva colonialista e busca, desde sua gênese, uma atuação que prima pela defesa dos direitos dos povos, sejam estes culturais ou territoriais. Aliás, o que lhe custa também perseguições e mortes.

Quanto aos direitos territoriais, lastro da vida dos povos e motivador dos principais conflitos, perceberemos que pelo processo histórico de desterritorialização, provocado pelo

avanço do capital sobre os povos e territórios indígenas, a terra configura-se a principal pauta destes povos – no entanto, em uma dimensão muito própria.

Nas palavras de Maurício Guarani, do Conselho de Articulação do Povos Guarani, do Rio Grande do Sul:

Nós acreditamos que Nhanderu entregou a terra para ser cuidada e partilhada. Ela é nossa e dos demais seres viventes. Por isso, procuramos, ao longo dos anos, zelar por ela. O homem dito civilizado jamais poderá atribuir aos Guarani a devastação e o desrespeito que a terra enfrenta. Valorizamos a terra como parte de nosso corpo. Se cortamos uma mão, arrancamos um membro importante do corpo. E assim é com a terra para os Guarani, não admitimos que ela venha a ser maltratada, rasgada, destruída. [...] Para os nossos líderes religiosos a vida é simples. Eles, na sua humildade e sabedoria, têm a certeza de que não são as riquezas materiais que darão alegria e esperança aos homens e mulheres. Eles afirmam com convicção que se a terra estiver viva, protegida e valorizada, todos terão exatamente aquilo que precisam para viver. E nesta concepção, no modo de pensar a terra e os seus bens, é que habita a grande diferença entre os povos indígenas e a civilização branca (CIMI, 2014. p. 15).

Esta concepção da terra, entendida aqui como território e como algo não externos aos próprios corpos, explica em parte porque, mesmo ameaçados, agredidos e vendo assassinados seus parentes, os Guarani e outros povos seguem na luta para reaver os territórios de onde foram expulsos. Explica também porque terra e território tornam-se a pauta principal também das organizações de apoio.

A constituição de espaços para o intercâmbio entre os povos, debates sobre seus problemas e buscas de solução deu-se justamente como forma de fortalecer os povos para o embate contra o capital que os ameaça. Como afirma Matos (2006), referindo-se aos primeiros passos na composição do que veio a chamar-se Movimento Indígena:

A participação de índios em assembléias, patrocinadas inicialmente pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI), resultou na formação de uma comunidade e de uma identidade supra-étnicas, constituídas como referências para a articulação do movimento e a criação da União das Nações Indígenas (UNI), organização indígena de caráter nacional (MATOS, 2006. p. 35).

Segundo Matos (2006), esta identidade “supra-étnica”, em que povos historicamente rivais ou até então desconhecidos uns dos outros, estabelece articulações e vai aglutinando os povos na perspectiva de lutas comuns. Enfrentando barreiras, como a perseguição e a imposição da tutela por agentes do Estado brasileiro, a articulação de diferentes povos indígenas, que Matos (2006) denomina de movimento *pan-indígena*, ou seja, que objetiva envolver todos os povos, e que se possibilitou a partir da construção de uma identidade *supra-étnica*, será a principal característica do Movimento Indígena, marcado por uma dinâmica que

está vinculada à diferença imanente de cada povo e até mesmo a proximidade ou a distância de meios urbanos ou de não indígenas. Comum neste Movimento e diverso como são os povos, está na unicidade de um projeto político buscado desde as primeiras assembleias:

[Que] consistia em construir entre os indígenas um referencial comum de análise sobre as experiências de contato por eles vivenciadas que fosse capaz de identificar uma única raiz dos seus diversos problemas interétnicos: a exclusão política e socioeconômica dos indígenas no Estado brasileiro (MATOS, 2006. p. 41).

Na busca da superação desta exclusão, que na prática vai além da marginalidade quanto a políticas públicas efetivas, proteção territorial e demarcação destes territórios, é que o Movimento Indígena foi se configurando mais amplo, diverso e incidente em todos os espaços de poder. Oportuno, aqui, já apontarmos nosso entendimento sobre Movimento Indígena, coincidente com a compreensão de Bicalho (2010), que aponta que este Movimento:

[...] distingue-se pela especificidade da diversidade de suas organizações, não se caracterizando pela vinculação direta com partidos e/ou organizações sindicais; além de não se definir pelo funcionamento unificado através de uma única organização (BICALHO, 2010. p. 83).

Somando-se a este pensamento, Paulino Montejo, Assessor Político da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), expressou em entrevista o que também nos parece ser a definição adequada para o Movimento Indígena:

Movimento Indígena Brasileiro é só um. Internamente somos inúmeros seguimentos, o Movimento Indígena Brasileiro compõe hoje as organizações regionais, mas também as associações por categorias, tem as associações de professores, das mulheres, dos caciques, dos tuxás [tuxauas], das curandeiras, das parteiras, então isso faz parte de um mesmo Movimento. [...] Enfim, o melhor que tem é continuar usando Movimento Indígena. O Movimento Indígena, sem antes dizer que é composto de seguimentos, esta é a mesma história do Movimento Camponês, é o Movimento de luta pela terra [...] tem a via campesina, enfim (BICALHO, 2010. p. 414).

Mesmo a APIB, que hoje faz parte da Via Campesina Brasil, é constituída por organizações regionais diversas entre si e que não são substituídas por uma representação nacional, embora sua reafirmada importância. Podemos dizer que o Movimento Indígena é uma das representações mais genuínas da unidade na diversidade. Esta forte característica dos povos, ou seja, sua diversidade sociocultural que é tão ampla quanto são os trezentos e cinco povos indígenas no Brasil, dá a dinâmica do Movimento Indígena, dando liberdade de ação frente a demandas locais e regionais e, sem contradições, possibilita que, em pautas nacionais, haja uma maior unidade de ação e busca de estratégias comuns.

Nas palavras de Pedro Tariana, indígena do Alto Rio Negro (AM):

[...] no movimento indígena não tem quem diga como deve fazer, é uma construção que a gente vai fazendo a partir das nossas iniciativas, eu acho que a partir, assim, do anseio da própria comunidade. Então, é uma nova construção, não tem um modelo, como o pessoal costuma dizer, não tem receita para a gente construir o movimento indígena. Então, a gente vai fazendo, essa construção é feita do dia-a-dia, com a conversa com as bases, com as lideranças, com os aliados, com a assessoria. Então é uma construção (MATOS, 2006, p. 45).

Nesta construção “sem receitas”, a unidade vem sendo tecida desde as assembleias principiadas em 1974, seguidas por outras dezenas de assembleias e tendo como outro de seus marcos nacionais quando se avizinhava o ano de 2000, em que, na visão dos povos, se faria memória dos 500 anos de resistência. A Marcha e Conferência Indígena reuniram na Aldeia Coroa Vermelha, do povo Pataxó, no município de Santa Cruz de Cabrália (BA), a partir de 17 de abril de 2000, representantes dos povos de todas as regiões do país. Foi a primeira com tal amplitude, pois, buscando fazer frente ao discurso oficial do governo Fernando Henrique Cardoso, que realizaria também na Bahia as comemorações do chamado pelo então presidente de “encontro de culturas”, os povos, denunciando 500 anos de massacres, propunham “Outros 500”.

Para criar este espaço, os povos, em articulação com outros movimentos sociais e organizações de apoio, realizaram marchas que partiram das diversas regiões brasileiras. Estas marchas foram precedidas pela criação de Comitês “Outros 500”, que organizavam atividades formativas, pré-conferências e manifestações nas capitais dos estados. Em muitas destas manifestações, ou quando da viagem das caravanas até a Bahia, o relógio criado em 1998 pela TV Globo, que cronometrava os dias até os supostos quinhentos anos, foi intensamente flechado pelos indígenas.

Embora a marcha de Santa Cruz de Cabrália a Porto Seguro, onde o governo brasileiro e de Portugal participavam das comemorações, tenha sido duramente reprimida pela polícia baiana, com bombas, bala de borracha e gás lacrimogênio, os povos indígenas na Conferência já sinalizavam que não se submeteriam às políticas que não os considerassem.

O Documento Final da Conferência afirmou:

Nós, povos indígenas do Brasil, percorremos já um longo caminho de reconstrução dos nossos territórios e das nossas comunidades. Com essa história firmemente agarrada por nossas mãos coletivas, temos a certeza de que rompemos com o triste passado e nos lançamos com confiança em direção ao futuro. Apesar do peso da velha história, inscrita nas classes dominantes deste país, na sua cultura, nas suas práticas políticas e econômicas e nas suas instituições de Estado, já lançamos o nosso grito de guerra e fundamos o início de uma nova história, a grande história dos “Outros 500”. A nossa luta indígena é uma homenagem aos inúmeros heróis

que tombaram guerreando ao longo de cinco séculos. A nossa luta é para nossos filhos e netos, povos livres numa terra livre (CIMI, 2000. p. 95).

A Marcha e Conferência dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil se realizou com a articulação de representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e de representantes do movimento negro, do Conselho Indigenista Missionário e outras organizações reuniu mais de três mil indígenas de 140 povos. Nesta articulação, firmaram compromissos na projeção do futuro, unindo-se aos movimentos negro e popular e construindo uma aliança maior: “a Resistência Indígena, Negra e Popular”, como afirmaram no Documento Final. Estas bases seriam retomadas poucos anos depois, em 2004.

No contexto da luta pela homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (Roraima), Brasília recebeu, em abril de 2004, o primeiro Acampamento Terra Livre (ATL), manifestação indígena em formato de acampamento, dispendo pela Esplanada dos Ministérios barracas feitas de lonas e uma diversidade de povos de diferentes regiões do Brasil. Guerra e Valiente (2014) apontam como se deu este primeiro Acampamento:

No dia 15 de abril de 2004, levantou-se em meio ao gramado da Esplanada dos Ministérios, em Brasília o primeiro ATL. Esta ação tinha por objetivo cobrar a imediata homologação da terra indígena "Raposa do Sol" em Roraima, bem como evitar retrocessos na Constituição Federal. [...] O I ATL realizou-se entre os dias 15 e 19 de abril de 2004 e apresentou-se como a mais importante mobilização indígena ocorrida em contexto nacional passando a se repetir nos anos subsequentes. [...] Dentre as principais reivindicações do movimento destacam-se os processos de regularização de terras indígenas, os projetos de lei e as propostas de emenda à Constituição no Congresso Nacional (GUERRA e VALIENTE, 2014. p. 96).

Este primeiro acampamento contou com a participação de vinte e um povos indígenas que, embora tratando de problemas relacionados aos seus povos, buscaram também denunciar as violações cometidas contra os povos que não conseguiram participar do acampamento e foram além, cobrando a demarcação das terras indígenas de todos os povos do país. Afirmaram no *Documento Entregue às Autoridades*, manifestação final do Acampamento:

A terra é a nossa vida. Fonte e garantia da sobrevivência física e cultural desta e das futuras gerações. Por isso, é urgente, necessário e legal o cumprimento constitucional da regularização fundiária de todas as terras indígenas no Brasil. Queremos nesta manifestação pacífica afirmar que a homologação da TI Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima, conforme já demarcada pela Portaria No 820/1998 do Ministério da Justiça é a forma mais evidente do governo brasileiro demonstrar que reconhece seu compromisso com os povos indígenas (CIMI, 2012. p. 118).

A Terra Indígenas Raposa Serra do Sol, embora toda a cobrança dos povos e sem qualquer impedimento legal, só foi homologada por Lula em abril de 2005. Em Brasília, o Acampamento Terra Livre tornou-se um espaço que animou outras lutas e a cada ano ampliou-se a participação numérica e diversa dos povos. Uma observação importante sobre fato que ocorreu em março de 2009, foi o julgamento realizado naquele ano pelo Supremo Tribunal Federal, na ação intitulada Petição 3388 RR, embora tenha reconhecido a homologação da Terra Indígena e garantido a demarcação em área contínua, impôs sobre aquela terra demarcada dezenove condicionantes, que ao longo dos anos posteriores vem sendo utilizada para impor limites à demarcação de outros territórios reivindicados.

As mesmas autoras anteriormente citadas informam que no ano seguinte, 2005, o Acampamento Terra Livre contou com a participação de mais de 800 lideranças indígenas de 89 povos. No documento final do Acampamento, divulgado em 29 de abril de 2005, os participantes afirmam no Documento intitulado “Abril Indígena: Carta da Mobilização Nacional Terra Livre” que aquela mobilização havia consolidado uma “aliança nacional”.

Na perspectiva de fortalecimento de alianças entre os povos, esta forma de manifestação, através da organização de grandes acampamentos, vem se repetindo anualmente, sendo que em apenas duas de suas edições o ATL foi realizado fora de Brasília: no ano de 2010, quando em apoio aos povos do Mato Grosso do Sul, o Acampamento realizou-se na cidade de Campo Grande (MS) e, em 2012, no Rio de Janeiro, durante a Cúpula dos Povos, na Rio+20. Através desse espaço, a construção da unicidade das lutas e organizações indígenas foi sendo consolidada. Dentre as expressões deste processo, durante o Acampamento de 2006, reforçando a “aliança nacional entre dezenas de povos”, consolidou-se a *Articulação Nacional dos Povos Indígenas do Brasil – APIB*, que unificando organizações regionais de povos indígenas busca “defender e garantir a efetividade dos direitos indígenas no Brasil”, como afirmava o documento final do Acampamento em 2006. Para isso, buscam dar ampla visibilidade às suas demandas através de manifestações públicas. (Foto 2)

Foto 2: Indígenas em manifestação durante ATL

Fonte: Acervo CIMI (2015).

Em junho de 2012, buscando incidir nos debates em torno das mudanças climáticas e, inclusive, marcar posição frente aos temas tratados na Rio+20, os povos realizaram um Acampamento com a ampliação da articulação para além do Brasil, envolvendo organizações Latino-Americanas. No âmbito das organizações indígenas, além da APIB, participaram da realização da Cúpula, evento paralelo à Rio+20, a *Coordinadora de la Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica* (COICA), a Coordenadora Andina de Organizações Indígenas (CAOI), Conselho Indígena da América Central (CICA) e Conselho Continental da Nação Guarani (CCNAGUA). Frente a temas preocupantes, como mercado de carbono e a mercantilização da natureza, o documento final do Acampamento repudiou os contratos que se vinculassem a tal mercado e exigiu “condições para o desenvolvimento a partir das tradições e formas milenares de produção” dos próprios povos.

Com um número significativo de lideranças indígenas e rico em diversidade, em abril de 2017, o décimo quarto ATL alcançou sua maior mobilização, chegando a reunir em Brasília em torno de quatro mil indígenas. Tivemos a oportunidade de acompanhar alguns destes acampamentos, inclusive este realizado entre os dias 24 e 28 de abril de 2017, cuja dinâmica e presença dos povos marcaram o contexto político brasileiro após o golpe que selou o impedimento de Dilma Rousseff e a alçada de inimigos declarados dos povos a cargos no poder Executivo federal.

Na leitura deste fato, que é a ampliação da participação dos povos indígenas e sua articulação em movimentos locais, regionais e em nível nacional, encontramos algumas situações que devemos considerar para entender por que grande parte destas ações se voltaram para Brasília e para o Congresso Nacional.

Constata-se que a partir de 2013, quando a bancada ruralista logra as mudanças no Código Florestal e volta suas ações contra os direitos territoriais indígenas, outra forma de incidência política ganha força nas lutas indígenas: uma sucessão de delegações, para além daquele momento de maior mobilização no ATL, passa a deslocar-se até Brasília em outros momentos do ano reivindicando, além das pautas específicas de suas regiões, pautas mais abrangentes como a aprovação do Projeto de Lei que cria o Conselho Nacional de Política Indigenista (PL 3.571/2008) e posicionando-se veementemente contra mudanças que retroagem em seus direitos constitucionais, principalmente Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215/2000. Soma-se a estas incidências o acompanhamento frequente às reuniões das Comissões na Câmara dos Deputados e no Senado, audiências públicas propostas principalmente pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara, pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado e em visitas aos gabinetes dos deputados e senadores dos estados de onde vinham as delegações.

Embora algumas proposições legislativas versem também sobre os direitos à educação, cultura, saúde ou patrimônio genético, a principal pauta que mobiliza estes povos refere-se a garantia de seus direitos territoriais ou, em outras palavras, os direitos originários dos povos indígenas sobre seus territórios.

Segundo dados do Conselho Indigenista Missionário e da Fundação Nacional do Índio (Funai), há no Brasil aproximadamente 1.299 terras indígenas. Destas, 402 estão regularizadas, ou seja, com todo seu processo de estudos até a homologação pela Presidência da República e registradas no Patrimônio da União para o “usufruto exclusivo” indígena; 229 terras encontram-se com processos em alguma fase do procedimento de demarcação, 38 são reservadas, 21 são dominiais, ou seja, propriedades que foram adquiridas de alguma forma pela comunidade indígena, e 6 estão com portarias de restrição de acesso em função da presença de povos isolados. Uma grande proporção do total de terras, hoje 533, são reivindicadas por povos indígenas, contudo sem qualquer providência pelo Estado a fim de dar início aos processos de demarcação.

Das terras indígenas regularizadas, em termos de extensão territorial, 98,75% se encontram na Amazônia Legal. Enquanto isso, 554.081 dos 896.917 indígenas recenseados no Brasil, segundo o IBGE 2010, ou seja 61,77% destes, vivem nas outras regiões do país, que tem apenas 1,25% da extensão das terras indígenas regularizadas. Tal quadro expressa os elementos que resultam da morosidade no reconhecimento e demarcação das terras indígenas no Brasil, fruto da burocracia estatal, por um lado, mas também da pressão dos setores contrários a efetivação destes direitos, por outro.

O processo de demarcação segue um conjunto de procedimentos administrativos como a constituição de um grupo técnico (GT) – o primeiro passo, garantido pelo Decreto

1.775/1996 e se configura no “rito” para o processo de demarcação de uma terra indígena. Mas a abertura dos estudos só ocorre, em geral, a partir de ações de luta pela retomada das terras, organizadas pelos povos indígenas.

O grupo técnico adota procedimentos metódicos para orientar os estudos da área, sendo coordenado por um antropólogo e composto por outros técnicos; conta ainda com a participação de indígenas, “equipe” que tem a função de elaborar o relatório de identificação da terra, tornando-se a base para a Declaração de Terra Indígena, pelo Ministério da Justiça. Não havendo contestações por parte dos ocupantes não indígenas ou solucionadas estas, o processo segue para a homologação pela Presidência da República e a terra indígena é registrada em Cartório de Registro de Imóveis como “Patrimônio da União”.

Cabe esclarecer que, quando nos referimos a povos indígenas, estamos falando de uma população, segundo o Censo do IBGE de 2010¹, que era de 896.917 indivíduos, representados em um conjunto de 305 povos, falantes de mais de 274 línguas. Em contraponto ou complementando este levantamento, encontramos os estudos do Conselho Indigenista Missionário em conjunto com a Universidade Federal do Amazonas (LOEBENS & OLIVEIRA, 2011), que indicam a presença de pelo menos 112² grupos indígenas em isolamento voluntário, ou seja, grupos indígenas não contatados, ou contatados em períodos remotos, e que optaram por manter-se afastados da sociedade não indígena.

Neste contexto étnico/cultural diverso, de disputas que reserva surpresas de evolução e involução, que se “completa”, se faz e se refaz, abrindo caminhos onde antes não havia possibilidades de caminhar, projetando o futuro nas contradições do presente, é que as lutas sociais se constroem. É neste cenário que os povos indígenas vêm fortalecendo sua articulação e suas organizações vêm ganhando espaços concretos, territorializando-se, como vemos no exemplo da homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima, no ano de 2009, cuja terra demarcada configura dimensões de 1,7 milhão de hectares.

Outro fato que mostra a organização dos povos indígenas foi a reterritorialização dos indígenas Xavante da Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado do Mato Grosso, que conseguiram reconquistar, no ano de 2012, após um longo processo de lutas iniciado ainda na década de 1960, parte do território tradicional³ de onde foram expulsos em 1966, a despeito de toda uma rede de políticos e ruralistas que se interpôs entre os Xavante e a efetivação de seu direito.

1 - Disponível em: <http://indigenas.ibge.gov.br/graficos-e-tabelas-2.html>. Acessado em 25 jul. 2016.

2 - Sobre o número de povos, contamos aqui com uma atualização já de 2017

3 - Território tradicional, ocupado historicamente por um determinado povo, se diferencia de Terra Indígena, geralmente grafada com as iniciais em maiúsculo, referindo-se à porção daquele território juridicamente demarcado, comumente menor do que o território tradicional.

Para além da luta pela demarcação, no campo político, vemos a conquista de espaços de incidência, como a Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), criada em 2006 e substituída, por decreto presidencial, pelo Conselho Nacional de Política Indigenista, em dezembro de 2015. Ou seja, a caracterização da multidimensionalidade da luta destes povos se dá pela multiplicidade de territórios a ser conquistado ou reconquistado, seja ele físico ou simbólico.

Se por um lado o capital se movimenta na perspectiva de territorializar-se, avançando sobre os direitos indígenas e reconfigurando o território, por outro o Movimento Indígena, através de suas multidimensionalidades, tensiona e busca manter suas conquistas históricas. Para isso, a territorialidade se faz desde a terra indígena propriamente dita, mas vem se constituindo também quando a sede de um órgão público é ocupada para se reivindicar um direito à saúde, à educação, ao território ou em audiências públicas na Câmara dos Deputados, Senado, assembleias legislativas e outros espaços de decisão política, que passam a debater a situação dos povos com a efetiva participação destes.

Secularmente, os indígenas seguem sob estes tensionamentos e conflitos em torno da disputa territorial, tendo sido, em muitos casos, povos inteiros desterritorializados e que ainda lutam para retornar ou, mesmo mantendo seus territórios, seguem estes povos sob frequentes ameaças de invasões ou efetivos roubos das riquezas naturais por eles preservadas em suas terras demarcadas.

A múltipla face dos contrários

Considerando o histórico de constituição do Movimento Indígena, com seus avanços e retrocessos, focaremos agora no processo atual no qual os povos seguem articulados em Movimento. Podemos, até aqui, já identificar o Movimento Indígena como um constructo histórico, permeado por lutas concretas, pela busca de articulação e que, como afirma Matos (2006), busca construir uma identidade supra-étnica, numa perspectiva de superação das diferenças que os mantinham distanciados em um determinado período anterior. Entendemos que esta identidade, mesmo que hoje buscada pela própria disposição dos povos em se reunir e debater temas pertinentes aos seus respectivos povos, também resultou de forma natural, pois o contato, debates e verificação de que os problemas e ameaças eram comuns, possibilitou esta identificação e sinergias entre os povos.

O contexto brasileiro, de crise econômica e política, que se aprofundaram após o golpe e impedimento de Dilma Rousseff, em 2016, indicam um rearranjo no modo de exploração do capital no país, que não significa, necessariamente, a ruptura com o modelo neoliberal, mas seu refinamento e aprofundamento. Para tanto, os mais pobres e desprotegidos, para quem mesmo já de forma frágil destinavam-se as políticas sociais (na

forma de gestão das desigualdades), são usados como fornecedores de subsídios financeiros para a gestão da crise. Neste contexto, estão as proposições de reformas na Previdência e retrocessos efetivos nos direitos trabalhistas.

Está em curso um processo por meio do qual são violentados os direitos fundamentais dos trabalhadores, dos aposentados, dos estudantes, das comunidades e povos originários e tradicionais, violentando também o meio ambiente. Há, nas esferas políticas do país, a deliberação irresponsável de se promover, o que estão denominando de reformas, que nada mais são do que medidas políticas e jurídicas de exceção para retirar da população – especialmente aquela que mais contribui com Estado através de seu trabalho, dos tributos e impostos – direitos, benefícios e garantias constitucionais.

Neste quadro, os direitos constitucionais dos povos indígenas, especialmente às suas terras tradicionais, sofrem ataques ainda mais intensos no âmbito dos Três Poderes do Estado brasileiro. Para entender a reação e presença ainda mais articulada do Movimento Indígena é mister entendermos estas ameaças.

Iniciemos pelo Poder Executivo, no qual as responsabilidades pela efetivação dos direitos dos povos deveriam ter sua guarida. Nesta instância de poder está a Fundação Nacional do Índio (Funai), criada em 1967, em substituição ao corrompido Serviço de Proteção ao Índio (SPI). A Funai está vinculada ao Ministério da Justiça, por isso, responsabilidade direta do Poder Executivo. Também de responsabilidade federal está a Secretaria Especial de Atenção à Saúde Indígena (SESAI), criada em 2010 através do Decreto 7.336, de 19 de outubro, vinculado ao Ministério da Saúde. Estes órgãos são responsáveis por duas das principais pautas que vêm tensionando a relação do Estado brasileiro com os povos indígenas (territórios e saúde). Está em curso o abandono da política e serviços essenciais, deixando-se de investir em ações que asseguram assistência às pessoas e à promoção das demarcações das terras. Observa-se a desestruturação destes os órgãos de Estado que prestavam, mesmo precariamente, assistência às populações indígenas, assegurando a demarcação dos territórios e a efetivação do direito constitucional de usufruto exclusivo, fiscalizando e repelindo invasões.

É grave o fato de a Fundação Nacional do Índio ter passado por cortes profundos em seus recursos financeiros e de pessoal, através de decreto de Temer, ainda como Vice-Presidente. O Decreto 8.785, de 10 de junho de 2016 fez profundos cortes no orçamento, engessando o órgão indigenista e praticamente impossibilitando a realização de serviços básicos junto aos povos indígenas. Este quadro foi agravado pela Emenda Constitucional 95, de dezembro de 2016, que instituindo uma política de austeridade e congelou os gastos públicos da União.

Por outro lado, a Funai vem sendo instrumentalizada, com uma grande influência de ruralistas que chegaram a indicar para o setor de proteção de terras indígenas uma controversa figura, sob questionamento do Movimento Indígena. Sob forte atuação do Partido Social Cristão (PSC), foram indicados também, não sob menos protestos por parte dos povos, o General do Exército Franklimberg Ribeiro Freitas, primeiro militar a ocupar o cargo após o fim da ditadura.

Estes fatos redundaram que, conforme o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do governo federal, até o mês de agosto de 2017 a Funai havia liquidado apenas 22% da dotação orçamentária destinada à Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Isolados. Faltando pouco mais de três meses para o encerramento do ano e do total de R\$ 18.723.448,00 o órgão indigenista havia utilizado apenas R\$ 4.199.586,00. Parte destes recursos se destinavam à manutenção dos trabalhos das 11 (onze) Frentes de Proteção Etnoambientais, que tem o papel de assegurar a proteção de indígenas em situação de isolamento e risco, grupos com as mais frágeis condições.

Somado às manobras de fragilização da Funai, o governo Temer paralisou os procedimentos de demarcação de terras indígenas que já vinham sendo conduzidos com morosidade. Nenhuma terra indígena foi homologada pelo Presidente da República desde que assumiu até março de 2018, quando levantamos as informações. Em um recorde negativo, Temer apresenta a pior posição quanto ao reconhecimento e demarcação das terras indígenas.

Em termos de distribuição, esta ausência do Estado em efetivar a regularização das terras indígenas, cumprindo a determinação constitucional, perpetua um quadro desigual no âmbito das regiões brasileiras. Para termos uma ideia, das terras indígenas regularizadas, em termos de extensão territorial, 98,75% se encontram na Amazônia Legal. Enquanto isso – voltamos a insistir – 554.081 dos 896.917 indivíduos indígenas no Brasil, segundo o Censo do IBGE de 2010, ou seja 61,77%, vivem nas outras regiões do país, que tem apenas 1,25% da extensão das terras indígenas regularizadas. Isso não significa que a região amazônica esteja com todas suas terras demarcadas, mas que a maioria dos povos de regiões como a Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste seguem distantes de seus territórios, embora os reivindiquem.

No Poder Legislativo, verificamos uma verdadeira perseguição aos povos indígenas, o que também se repete contra quilombolas e comunidades tradicionais. Uma série de proposições legislativas tem sido manejadas na contramão dos direitos indígenas, principalmente no que se refere aos direitos territoriais. Parlamentares da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), articulados com outras frentes, atuantes na defesa dos interesses do agronegócio, de mineradoras, madeireiras e empresas de infraestrutura, agem

deliberadamente para inviabilizar a aplicabilidade dos preceitos constitucionais e não medem esforços no sentido de desqualificar os direitos e promover campanhas e ações anti-indígenas, fomentando, inclusive, a prática de violência física contra comunidades e lideranças indígenas. Este fato tornou-se evidente quando foi divulgado, em fevereiro de 2014, um vídeo de uma audiência pública realizada em novembro de 2013, no município de Vicente Dutra (RS), promovida pela Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados sobre a demarcação de terras indígenas. No vídeo, os deputados federais da bancada ruralista, Alceu Moreira (PMDB/RS) e Luís Carlos Heinze (PPS/RS), incentivavam pequenos agricultores a expulsarem “do jeito que for necessário” os indígenas do povo Kaingang que reivindicam a demarcação de suas terras no município.

Em um dos trechos do vídeo⁴ o deputado federal Alceu Moreira afirma:

Por que será que de uma hora para outra tem que demarcar terra pra índio e quilombola? Por traz desta baderna, desta vigarice está o CIMI, que é uma organização cristã, mas que de cristã não tem nada. Está a serviço da inteligência norte americana e europeia pra não permitir a expansão das fronteiras agrícolas no Brasil. Nós, os parlamentares, não vamos incitar a guerra, mas lhes digo: se fardem de guerreiros e não deixem um vigarista desses dar um passo na sua propriedade. Nenhum! Nenhum! Usem todo o tipo de rede. Todo mundo tem telefone. Liguem um para o outro imediatamente. Reúnam verdadeiras multidões e expulsem do jeito que for necessário (Transcrição do vídeo).

Classificando “índios, gays, lésbicas” como “tudo o que não presta”, o deputado federal Luís Carlos Heinze afirma em outro trecho de sua fala:

Se nós não fizermos nada, se vocês ficarem de braços cruzados o que que vai acontecer? Então pessoal, o que estão fazendo os produtores do Pará? No Pará, eles contrataram segurança privada. Ninguém invade no Pará, porque a Brigada Militar não lhes dá guarida lá e eles têm de fazer a defesa das suas propriedades. [...] Por isso, pessoal, só tem um jeito: se defendam. Façam a defesa como o Pará está fazendo. Façam a defesa como Mato Grosso do Sul está fazendo. Os índios invadiram uma propriedade. Foram corridos da propriedade. Isso aconteceu lá (Transcrição de vídeo).

O incentivo à violência, evidenciado na fala dos parlamentares, que utilizaram como exemplo o Pará e Mato Grosso do Sul, estados reconhecidos pelas altas taxas de violências, encontram eco e efetividade em exemplos como o ocorrido no mesmo município de Vicente Dutra.

Esta postura, de incentivo à violência contra os povos, tem também seu lado aparentemente legal. São muitas as propostas de mudanças na Constituição Federal, principalmente através de Propostas de Emendas à Constituição (PEC), Projetos de Lei (PL), Projetos de Lei Complementar (PLP) ou Projetos de Decreto Legislativo (PDC), que buscam alterar

⁴ Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=PjcUOQbuvXU>. Acessado em 30 jun. 2020.

o Artigo 231 da Constituição, que garante o direito original dos povos indígenas aos seus territórios; alguns destes também buscam retroceder em processos de reconhecimento de terra indígenas em curso.

As mudanças propostas nos projetos apresentados, mormente, por parlamentares vinculados ao agronegócio e empresas de mineração, buscam atender, explicitamente, a demanda destes setores econômicos que representam ou, em muitos casos, fazem parte. Na prática, buscam reinserir no mercado de terras ou abrir a possibilidade de exploração dos bens naturais presente nas terras indígenas que, por sua característica constitucional, não podem ser utilizadas senão pelos povos que têm seu usufruto exclusivo. Não sem outros motivos, mesmo antes de assumir a presidência, o então vice-presidente Michel Temer já flertava com o agronegócio. Para ele foi entregue, em abril de 2016, a chamada “Pauta Positiva” da Frente Parlamentar Agropecuária (FPA) que apresentava, dentre as primeiras “necessidades do agronegócio”, a chamada por eles “segurança jurídica”; na prática, segurança para explorara as terras indígenas.

Temer, após assumir ilegitimamente o cargo de Presidente, participa de atividades do agronegócio, mantendo um discurso não muito diferente de Lula, embora não tenha chamado os ruralistas de “heróis”. Na posse da nova diretoria da FPA, em fevereiro de 2017, Temer afirmou: “quando dizemos que o Brasil tem rumo eu olho na direção do agronegócio”. Ninguém menos tomava posse naquela data que o deputado ruralista do PSDB de Mato Grosso, Nilson Leitão, presidente da Comissão Especial da PEC 215/2000 e denunciado pelo Ministério Público Federal por atuar junto aos invasores da Terra Indígena Marãiwatsédé, do povo Xavante, localizada no nordeste de Mato Grosso.

A PEC 215/2000, Proposta de Emenda à Constituição, tornou-se uma das principais bandeiras dos ruralistas no Congresso Nacional desde 2012, quando o Congresso aprovou as mudanças no Código Ambiental. Esta PEC foi apresentada pelo deputado Almir Sá, então Deputado Federal por Roraima pelo Partido Progressista Brasileiro (PPB). Almir Sá, à época, era também presidente da Federação da Agricultura do Estado de Roraima, tendo exercido o mandato desta organização ruralista nos períodos de 1993-1996, 1997, 2000 a 2003.

Destacamos a PEC 215 pois, entre outras iniciativas, propunha o deslocamento da atribuição das demarcações das terras indígenas do poder Executivo para o Legislativo. Com este mesmo teor, pelo menos outras dez Propostas de Emendas à Constituição foram apensadas à PEC 215. O texto, que finalmente seria aprovado em outubro de 2015 pela Comissão Especial criada no âmbito da Câmara dos Deputados, estava ainda mais amplo, juntando outras proposições como a PEC 237/2013, que buscando legalizar o arrendamento de até 50% de uma terra indígena a atividades do agronegócio. Não é demais lembrar que a composição no Congresso Nacional foi apontada pelo Departamento Intersindical de

Assessoria Parlamentar (Diap), logo após as eleições de outubro de 2014, como a mais conservadora desde a ditadura, com a hegemonia de ruralistas e outros setores econômicos. Este Congresso, com manifesta posição majoritariamente contrária aos povos, segundo a PEC 215, seria o responsável pelas demarcações de terras indígenas.

Na pauta apresentada a Temer e cobrada posteriormente quando da tramitação da abertura de processo de investigação contra este na Câmara dos Deputados, além da PEC 215 outros itens se direcionavam às terras indígenas. Assinada pelo então presidente da FPA, deputado federal Marcos Montes, tal “pauta” foi subscrita por trinta e sete organizações vinculadas ao setor rural, tais como Associação Brasileira de Exportadores de Carne, Associação Brasileira de Produtores de Milho, Associação de Produtores de Soja, de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e federações de agricultores. Restava evidente os interesses vinculados às proposições. A proposição, por eles denominada “pacificação dos conflitos no campo”, na prática, se faria pela imposição de uma barreira intransponível para as demarcações de terras indígenas e o aprofundamento da exploração dos bens presentes nas e das próprias terras.

O entrecruzamento dos interesses de empresas e parlamentares se evidenciam também no campo dos “apoios às campanhas”. O grupo JBS/Friboi, por exemplo, financiou a campanha e elegeu pelo menos 166 deputados federais além de Senadores; alguns destes compõe a bancada ruralista, como o Deputado Federal Luís Carlos Heinze (PP-RS), aquele mesmo que incentivou agricultores a expulsarem os Kaingang de Vicente Dutra (RS) e vem fazendo proposições, como os Projetos de Decretos Legislativos (PDC) 1260 e 1261/2013, que buscam impedir a demarcação de terras indígenas na região Sul do país.

Embora ganhe maior visibilidade a movimentação dos ruralistas no Congresso Nacional, não faltam iniciativas nas Assembleias Legislativas dos estados, mormente naqueles nos quais a expansão do agronegócio é mais evidente.

Nestes processos, por ação ou omissão, o Estado beneficia o capital. Omissão, ao não efetivar os direitos territoriais – e outros – dos povos, assegurados na Constituição Federal. Ação, ao incentivar e garantir os recursos que potencializam a exploração por parte das empresas. Como afirma Thomaz Junior (1996), ao analisar a mesma participação do Estado no campo:

[...] o Estado introduziu e potenciou um padrão de desenvolvimento, imputando à agricultura uma opção de investimentos dentro de uma determinada lógica da valorização e acumulação do capital, caracterizada pela reprodução simultânea de várias formas de capitais na agricultura (industrial, comercial e financeiro) à base de profunda diferencialidade territorial, ou seja, moderna numa atividade agrícola atrasada em outra e especulativa numa terceira (THOMAZ JUNIOR, 1996. p. 71-72).

As empresas capitalistas, *na ponta* do processo, impõem formas atrasadas de relação com povos indígenas e outros seguimentos sociais, por vezes utilizando-se de

práticas ilegais, como a exploração de mão-de-obra escrava e/ou da pistolagem. Esta forma de impor a hegemonia não é, contudo, a única.

Neste quadro, cujas fortes cores saltam aos olhos, findemos esta breve análise dos poderes justamente com a materialização das ações destes “setores conservadores”, pontuados anteriormente. Mais uma vez um personagem anteriormente citado vem à cena.

No dia 16 de junho de 2017 o ruralista e deputado Luis Carlos Heinze divulgou um vídeo em sua página na *internet* através do qual sinaliza para diálogos havidos com Temer e setores de seu governo, entre eles o também ruralista e por um período ministro da justiça, deputado federal Osmar Serraglio (PMDB) – este mesmo que fez indicações para a Funai e que foi, na Câmara dos Deputados, relator da PEC 215/2000. Neste diálogo, Heinze também sinaliza para tratativas com Grace Mendonça, Advogada Geral da União e com o ministro da Justiça, Torquato Jardim, no intuito de que um parecer da AGU deveria ser assinado por Temer através do qual se estabelecería uma regra a ser aplicada por todos os órgãos da administração pública, chamada por ele de “parecer vinculante”.

As evidências das “trocas” apareceram não muitos dias depois, pois, no dia 20 de julho de 2017, foi publicado o Parecer de número 001/2017 da AGU, assinado por Temer.

Tal Parecer configurou-se na aplicação, por todos os órgãos do Poder Executivo, do chamado marco temporal, em todos os processos de demarcação de terras indígenas em curso, como sinalizado por Heinze na postagem do dia 16 de junho e em outras, poucos dias após a publicação do Parecer. As terras em que os povos reivindicantes não estivessem na data de promulgação da Constituição, não seriam demarcadas.

Deste fato, vejamos a contradição escandalosa que se configurou o Parecer 001, visto que a terra indígena demarcada torna-se patrimônio da União e o papel da AGU é defender o patrimônio desta mesma União. Na prática, a AGU passou a, visivelmente, abrir mão desta atribuição e a defender direitos privados, no caso, do agronegócio.

É no enfrentamento a estas ameaças ou efetivas ações de agentes do Estado ou particulares, que buscam retroceder nos direitos dos povos indígenas, que articulando-se entre si e com aliados, estes povos vêm fazendo suas lutas e incidências junto aos poderes da República.

Entendendo os riscos que todos os povos correm com as manobras dos setores políticos e econômicos até aqui pontuados, os povos indígenas ocuparam, em abril de 2018, a sede da Advocacia Geral da União passaram a redirecionar o foco de suas lutas para o Poder Executivo, sem perder a perspectiva geral das lutas pela efetivação de seus direitos.

Algumas considerações a partir do olhar da Geografia

Nesta busca por manterem-se em seus territórios ou para retomarem para aqueles de onde foram expulsos, a articulação de diversos povos vem construindo o que se constitui o Movimento Indígena brasileiro. Cabe-nos, a partir de nosso olhar e leituras geográficas, compreender e contribuir para que a luta destes povos siga fortalecida e efetiva em suas conquistas.

Embora as pesquisas geográficas tenham se aprofundado no campo dos movimentos sociais, urbanos e rurais, sentimos que este mesmo “mergulho” ainda não se efetivou na mesma profundidade no campo específico das lutas dos povos indígenas. Algumas iniciativas, felizmente, estão em curso, como vem demonstrando o Grupo de Pesquisa sobre Geografia e Povos Indígenas (GeoPovos), coordenado pelo Geógrafo Emerson Ferreira Guerra (UFRRJ).

O GeoPovos, através da análise dos trabalhos apresentados por pesquisadores em eventos da Geografia, como o Encontro Nacional de Geografia (ENG) e Simpósio Internacional de Geografia Agrária (Singa), demonstra o crescimento, mesmo que ainda tímido, das pesquisas com enfoque na temática indígena. Justamente no Singa de 2017, Guerra e Barbosa apresentaram a pesquisa em curso. Segundo os autores:

[...] podemos perceber um aumento expressivo dos trabalhos sobre questões indígenas entre os anos de 2005 e 2013 no SINGA. Nesse período os trabalhos triplicaram saindo de cinco no primeiro evento analisado e chegando à mais de 15 no último evento do período em questão (GUERRA & BARBOSA, 2017. p. 6).

Os autores ainda não tinham a informação, mas o Singa 2017, primeiro em que foi organizado um Grupo de Trabalho (GT) específico sobre a temática indígena – *GT 03, Práticas e conflitos nos territórios dos povos indígenas* – contou com trinta e dois trabalhos inscritos, o dobro em relação ao Simpósio anterior. Também, em atividades paralelas, com um *Espaço de Articulação* – intitulado Mobilização Indígena e das comunidades tradicionais: autonomia territorial – criou-se a possibilidade de pesquisadores, pesquisadoras e representantes dos povos indígenas debaterem a realidade dos povos e os desafios da Geografia.

Importantes iniciativas também vêm sendo realizadas no âmbito da Rede DATALUTA, que envolve diferentes sujeitos vinculados a núcleos de estudos, de pesquisas, laboratórios e banco de dados de diversas regiões país. A Rede, que envolve mais de cinquenta pesquisadores, vem trabalhando em elaborações em torno da categoria geográfica “retomada”, forma de luta própria dos povos indígenas em lutas por seus territórios. Também nesta Rede, as reflexões sobre o tema “territórios indígenas”, a partir das formas próprias de entender dos povos, vem ganhando espaço nos debates e elaborações.

Esperamos que estes espaços se ampliem, com a efetiva participação e interlocução com os principais sujeitos desta história. Buscamos, com a nossa pesquisa, em fase de finalização, dar mais um passo neste processo em construção de uma Geografia-Com-os-Povos-Indígenas-do-Brasil.

Considerações Finais

Creemos que diferentes conjunturas, diferentes articulações e redes provocaram a construção do Movimento Indígena que, de forma intensa, vem incidindo na realidade brasileira, latino-americana e mundial desde a década de 1980, inaugurado no Brasil pelo processo constituinte. Sob a lógica e os agentes de um suposto desenvolvimento, os povos indígenas foram violentamente inseridos no campo de disputa em cujo jogo se faz com cartas marcadas e, na maioria das vezes, sem que estes possam entendê-lo ou suas regras são alteradas no curso do jogo, para beneficiar alguns sujeitos externos em detrimentos destes povos.

Num salto histórico em que inicialmente a humanidade dos povos foi negada até a participação efetiva destes em um dos principais momentos da história contemporânea do Brasil, a Constituinte de 1987/1988, estes povos subverteram distorcidas concepções que se faziam deles e se inscreveram, definitivamente, como agentes na história do país.

Diante da complexidade e diversidade de povos indígenas no Brasil e diferentes formas de organização, tradicionais ou provocadas pelo contato e pressão dos não indígenas, vislumbramos a necessidade de que outras pesquisas possam aprofundar este debate e reflexões, preferencialmente, em estreito diálogo com os povos e organizações indígenas.

Referências

BETANCOURT, M. **Tensiones territoriales y políticas públicas de desarrollo en la amazonia**. 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires. CLACSO, 2015.

BICALHO, P. S. S. **Protagonismo indígena no Brasil: Movimento, Cidadania e Direitos (1970-2009)**. Tese de doutorado em História. Universidade de Brasília. Brasília, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CIMI - CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados 2016**. CIMI. Brasília, 2017.

_____. *Jornal Porantim*. Ano XXXVI, No 362. Jan/fev. Brasília, 2014.

_____. *Povos Indígenas: aqueles que devem viver – Manifesto contra o decreto de extermínio*. CIMI. Brasília, 2012.

_____. *Plano Pastoral*. Brasília, CIMI, 2009.

_____. **Marcha e Conferência Indígena** – Abril de 2000. Brasília, 2000.

GALEANO, E. **As veias abertas da América Latina**. Porto Alegre. L&PM, 2012.

GUARANI CONTINENTAL. Caderno e mapa guarani, 2016. **Campanha Guarani**, Endepa, Argentina et al. Brasil, 2016.

GUERRA, E.F. & BARBOSA, R.B. Geografia e povos indígenas no Simpósio Internacional de Geografia Agrária. **Anais SINGA**, 2017. Disponível em: https://singa2017.files.wordpress.com/2017/12/gt03_1506808998_arquivo_emersonguerra-singa-2017.pdf

GUERRA, V.M.L. & VALIENTE, M.F. Entre o discurso do “Acampamento Terra Livre” e a (ex)(in)clusão social, o (per)curso identitário dos povos indígenas. In: DOMÍNIOS DE LINGU@GEM - v. 8, n. 3 (ago./dez. 2014) – (<http://www.seer.ufu.br.php/dominiosdelinguagem>)

HECK, E. Assembleias Indígenas: 40 anos depois segue a luta e articulação. CIMI, 2014. Disponível em: <https://www.cimi.org.br/2014/04/35882/>

LACERDA, R. **Os Povos Indígenas e a Constituinte (1987-1988)**. CIMI – Conselho Indigenista Missionário. Brasília, 2008.

LOEBENS, G.F. & OLIVEIRA, L.J. **Povos Indígenas Isolados na Amazônia, a luta pela sobrevivência**. Série Nova Antropologia da Amazônia. EDUA/UFAM, Manaus, 2011.

MATOS, M.H.O. **Rumos do movimento indígena no Brasil contemporâneo: experiências exemplares no Vale do Javari**. Tese de Doutorado em Ciências Sociais Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.

MOTA, J. G. B. **Territórios, multiterritorialidades e memórias dos povos Guarani e Kaiowá: diferenças geográficas e as lutas pela Des-colonização na Reserva Indígena e nos acampamentos-tekoha - Dourados/MS**. Tese de doutorado. FCT/Unesp, 2015.

OSSAMI, M.C. O papel das Assembleias de Líderes Indígenas na organização dos povos indígenas do Brasil. Série Antropológica. Goiânia. Universidade Católica de Goiás, 1993. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/o-papel-das-assembleias-de-lideres-na-organizacao-dos-povos-indigenas-do-brasil>

PRADO JÚNIOR, C. **História econômica do Brasil**. Editora brasiliense, 1978.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: Lander, E. (org.). **A colonialidade do saber: etnocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Clacso, 2005.

THOMAZ JUNIOR, A. **Dinâmica Geográfica do Trabalho no Século XXI: (Limites Explicativos, Autocrítica e Desafios Teóricos)**. São Paulo: [s.n], 2009. Volume 1.

_____. **Por Trás dos Canaviais, os (nós) da Cana**. (Uma contribuição ao entendimento da relação Capital x Trabalho e do movimento sindical dos trabalhadores na agroindústria canavieira paulista). Tese de Doutorado, FFLCH – USP, São Paulo, 1996.

Sobre os autores

Gilberto Vieira dos Santos – Graduação em Geografia pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Presidente Prudente. Mestrado em Desenvolvimento Territorial na

América Latina e Caribe pelo Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais da Universidade Estadual Paulista (UNESP). Secretário Adjunto do Conselho Indigenistas Missionário (CIMi) **OrCID**: <https://orcid.org/0000-0001-6694-4475>

Antonio Thomaz Junior – Graduação em Geografia pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Rio Claro. Mestrado em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP). Doutorado em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP). Livre docente pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Presidente Prudente. Professor Titular do Departamento de Geografia da Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Presidente Prudente. Coordenador do Centro de Estudos de Geografia do Trabalho (CEGeT). **OrCID**: <https://orcid.org/0000-0002-1015-2257>.

Como citar este artigo

SANTOS, Gilberto Vieira dos; THOMAZ JUNIOR, Antonio. O Movimento Indígena contemporâneo e a Geografia. **Revista NERA**, v. 23, n. 54, p. 137-162, dossiê, 2020.

Declaração de Contribuição Individual

As contribuições científicas presentes no artigo foram construídas em conjunto pelos autores. As tarefas de concepção e design, preparação e redação do manuscrito, bem como, revisão crítica foram desenvolvidas em grupo. Os autores **Gilberto Vieira dos Santos** e **Antonio Thomaz Junior** ficaram responsáveis pelo desenvolvimento teórico conceitual; pela aquisição, interpretação e análise de dados e pelos procedimentos técnicos e tradução do artigo.

Recebido para publicação em 18 de julho de 2019.
Aceito para a publicação em 07 de setembro de 2019.
